



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
DE
PRAIA GRANDE



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO N° 002/2024**

O Município da Estância Balneária de Praia Grande, através da Secretaria de Administração e da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos habilitados no Concurso Público 002/2024 **para a entrega dos títulos**.

A lista contendo o número de inscrição dos candidatos habilitados a entregar os títulos consta do **ANEXO I** deste Edital.

O Edital de Abertura, estabelece que:

| Cargo | Critério de habilitação no Concurso Público (nota de corte) |
|--|--|
| PROCURADOR DE NÍVEL I – CATEGORIA INICIAL | <p>Estar entre os 20 candidatos com melhor nota na lista geral, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% de pontos do total de questões da prova objetiva.</p> <p>Estar entre o 1 candidato com melhor nota na lista especial deficiente, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% de pontos do total de questões da prova objetiva.</p> |

Os candidatos que não atingirem o corte descrito no item acima, serão excluídos do Concurso Público.

Considerando o disposto na Tabela acima, as notas de corte são as que seguem:

| Cargo | Nota de Corte Listagem Geral | Nota de Corte Listagem Deficientes |
|---|------------------------------|------------------------------------|
| 190- PROCURADOR DE NÍVEL I – CATEGORIA INICIAL | 76,00 | 73,00 |

Orientações Gerais para entrega dos títulos:

Os títulos deverão ser encaminhados em formato digitalizado, que permita a leitura de todos os dados do diploma, para o e-mail títulos.praia grande@ibamsp-concursos.org.br, no período compreendido entre **12 a 15 de junho de 2024**. **No assunto deverá obrigatoriamente constar - CP 002/2024 - MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE.**

Os pontos dos títulos serão somados ao total de pontos obtidos na prova escrita objetiva.

Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

Os títulos deverão ser encaminhados em formato digitalizado, que permita a leitura de todos os dados do diploma, para o e-mail, títulos.praia grande@ibamsp-concursos.org.br no período compreendido estipulado no edital de convocação, somente serão pontuados os títulos dos candidatos habilitados.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e o Município da Estância Balneária de Praia Grande não se responsabilizam pela chegada do e-mail por motivo de ordem técnica dos computadores, provedores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erros de digitação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a chegada do e-mail com os devidos anexos.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
DE
PRAIA GRANDE**



Os títulos dos candidatos habilitados, recebidos pelo IBAM no e-mail, serão submetidos à verificação de autenticidade, ensejando a eliminação do candidato que encaminhar diplomas inválidos ou adulterados, caracterizando a má-fé objetiva.

Serão considerados como títulos apenas os relacionados a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido.

| TÍTULOS | VALOR UNITÁRIO (pontos) | VALOR MÁXIMO (pontos) | COMPROVANTES |
|---|--------------------------------|------------------------------|--|
| Doutorado em qualquer área do Direito. | 5,0 | 5,0 | Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar/Declaração |
| Mestrado em qualquer área do Direito | 3,0 | 3,0 | |
| Curso de Especialização, Nível Superior – Latu-Sensu com carga horária mínima de 360 horas, em qualquer área do Direito | 1,0 | 2,0 | |
| Exercício Profissional de Consultoria, assessoria e diretoria, bem como o desempenho de cargo, emprego ou função de nível superior, em atividades eminentemente jurídicas | 1,0 | 1,0 | |

Serão analisados apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e que se relacionarem à área para a qual o candidato está concorrendo.

Não serão considerados os cursos de graduação ou os de formação em serviço.

Não serão pontuados os títulos que forem requisito para o cargo.

Quando o documento relativo à formação acadêmica não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação.

Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.

O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

NO ATO DO ENVIO DOS TÍTULOS, O CANDIDATO DEVERÁ ENVIAR, PREENCHIDO E ASSINADO O FORMULÁRIO CONSTANTE DO ANEXO II DESTA EDITAL E DEVERÁ SER APRESENTADO CADA TÍTULO DECLARADO.

Os documentos deverão ser scaneados com tamanho de até 500 KB, por documento, e em uma das seguintes extensões: “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”.

Somente serão recebidos e analisados os documentos, entregues no prazo estabelecido, e em conformidade com as regras dispostas neste Capítulo.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
DE
PRAIA GRANDE**



É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no item 7.7 do Edital de Abertura, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

Praia Grande, 11 de junho de 2024.

RUY FERRAZ FONTES
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
DE
PRAIA GRANDE



ANEXO I - CANDIDATOS HABILITADOS PARA ENTREGA DOS TÍTULOS

Cargo: 190- PROCURADOR DE NÍVEL I - CATEGORIA INICIAL

| Inscrição | Candidato |
|-----------|------------------------------------|
| 51289 | ADRIANO BEIRA PEREIRA DA SILVA |
| 50743 | ALESSANDRA MARTINS BARCELLOS |
| 50182 | ALEXANDRE GARMES PRADO |
| 50305 | ANGELITA VALE VENÂNCIO OLIVETTI |
| 50585 | ÁTILA HIROITO KONO |
| 51329 | CARLOS DIEGO PARAVIDINO MACHADO |
| 51039 | CASSIUS IURI BUERI DE VASCONCELLOS |
| 51318 | ECLEZIAST DE PAULA GALVÃO JUNIOR |
| 50877 | ELÍUDE DA SILVA LIMA |
| 51562 | FERNANDO MOREIRA DARDAQUI BIANCHI |
| 51489 | FLÁVIO AFONSO ALVES LEITE BARTOLI |
| 51538 | IGOR LEMOS MUNIZ |
| 50286 | JEAN KELVER GARCIA VIEIRA |
| 50179 | MATHEUS BERALDO MAGALHÃES PAIVA |
| 51401 | MATHEUS SALINO FERRARO |
| 50168 | MONIKE PAIVA DA SILVA |
| 50931 | NELMA KARLA WAIDEMAN FUKUOKA |
| 50761 | RAFAEL FERNANDES CORRÊA DA SILVA |
| 51013 | RODRIGO NADAIS JURELA |
| 50282 | THIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA |
| 51633 | THIAGO NOGUEIRA ARAUJO |
| 50981 | VAGNER SOBRAL RODRIGUES BAPTISTA |
| 50793 | VALDOMIRO GOMES DA SILVA JÚNIOR |
| 50615 | VITÓRIA D'ANGELO ARAÚJO |



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
DE
PRAIA GRANDE



ANEXO II – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO:

Títulos Apresentados (marque um X)

Doutorado.

Mestrado.

Curso de Pós-Graduação/Especialização Latu-Sensu com duração mínima de 360 horas.

Exercício Profissional de Consultoria, assessoria e diretoria, bem como o desempenho de

cargo, emprego ou função de nível superior, em atividades eminentemente jurídicas.

Nº de folhas anexas: _____.

Assinatura do candidato: _____

Data: ____ / ____ / 2024.

PARA USO DA BANCA EXAMINADORA

Doutorado – Valor Atribuído: _____.

Mestrado – Valor Atribuído: _____.

Exercício Profissional de Consultoria, assessoria e diretoria, bem como o desempenho de cargo, emprego
ou função de nível superior, em atividades eminentemente jurídicas: _____.

Curso de Pós-Graduação/Especialização Latu-Sensu com duração mínima de 360 horas. Valor Atribuído:

_____.

TOTAL DE PONTOS: